



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2335 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

“Institui no Município de Barrinha, oficialmente, a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município a “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno” que será comemorada, anualmente, em meados do mês de maio. Referida Semana será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 2º - São objetivos da proposta:

- a) Divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;
- b) Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
- c) Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
- d) Enfocar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Artigo 3º - Após a instituição da semana, o Executivo programará as atividades que serão desenvolvidas, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Artigo 4º - Para evitar ônus, o Executivo realizará convênios com entidades ou iniciativa privada para suprir os gastos com a realização da semana, concedendo aos conveniados o direito de propaganda.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de recursos financeiros próprios, estes serão contabilizados nas dotações orçamentárias do Município, e constarão, necessariamente, dos orçamentos municipais vigentes a partir do exercício seguinte ao da aprovação desta Lei.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Artigo 5º - O Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução da Lei, que entrará em vigor na data da sua publicação.

Barrinha – SP, em 15 de junho de 2015.

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal

Publicada, Registrada e Afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.